



LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal à receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante doação, uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) destinada à construção e implantação de infraestrutura esportiva e social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de Pedro Canário autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através de doação, uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), destinada, sem embargos de demais equipamentos públicos, à construção e implantação de infraestrutura esportiva e social.

Art. 2º- Caberá ao INCRA apontar a área a ser desmembrada do terreno de sua de sua propriedade, com as confrontações e demais requisitos necessários à consequente transferência de domínio e de registro junto ao Registro Geral de Imóveis de Pedro Canário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes à doação junto a órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, bem como junto a Serventias Extrajudiciais através de Notas e de Registro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar o ato de transmissão do imóvel no sítio governamental, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua finalização.


Fúlvio Trindade de Almeida
Secretário de Governo
Decreto nº 001/2017


Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.318/2018

Art. 5º- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e dezoito.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


FÚLVIO TRINDADE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de
Governo